

Relatório de Controle de Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais

GRUPO POSTOS ABM

Recuperação Judicial nº 5015739-98.2026.8.21.0019

Relatório Falimentar nº Vara Regional Empresarial da 5017347-34.2026.8.21.0019

Comarca de Novo Hamburgo/RS

Art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005 | Recomendação nº 72/2020 do CNJ

Competência: junho de 2026

Julho de 2026



RELATÓRIO DE ESSENCIALIDADE DE ATIVOS E CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

GRUPO POSTOS ABM
Competência junho de 2026

ÍNDICE

1. Considerações Preliminares	3
2. Informações Processuais	4
3. Créditos Extraconcursais — Consolidado do Grupo	5
3.1. Composição por Natureza da Obrigação	6
3.2. Adimplemento por Sociedade	7
3.3. Obrigações Inadimplidas e Parcialmente Pagas	8
3.4. Principais Credores Extraconcursais	9
3.5. Operações entre Partes Relacionadas	10
3.6. Consistência da Base e Ressalvas	11
4. Análise Individualizada por Sociedade	12
5. Controle de Bens Essenciais à Atividade	36
5.1. Critérios de Essencialidade	37
5.2. Do Controle da Essencialidade de Ativos	38
6. Conclusões e Recomendações	40

1. Considerações Preliminares

O presente Relatório de Créditos Extraconcursais é apresentado por esta Administração Judicial em complemento ao Relatório Mensal de Atividades, com fundamento no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005 e na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Os titulares de créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial não integram o Quadro-Geral de Credores nem deliberam sobre o Plano de Recuperação Judicial. Não obstante, são atingidos de maneira reflexa pelas decisões proferidas no processo, razão pela qual o acompanhamento sistemático dessa rubrica constitui instrumento central de fiscalização — o crescimento desordenado do passivo não sujeito compromete a viabilidade do soerguimento e agrava a posição dos credores concursais.

As informações consolidadas neste Relatório decorrem das planilhas de Controle de Créditos Extraconcursais encaminhadas pelas Recuperandas, acompanhadas das respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento, abrangendo a competência de junho de 2026 (obrigações realizadas).

Foram consolidados 1.752 lançamentos individualizados, distribuídos entre 11 sociedades do Grupo e a rubrica centralizada de aquisição de combustíveis. Registra-se que as planilhas apresentavam linhas de totalização intercaladas aos lançamentos, as quais foram expurgadas da base para evitar dupla contagem.

Este Relatório não constitui auditoria contábil, tampouco parecer jurídico sobre a natureza dos créditos nele arrolados, cuja definição compete exclusivamente ao MM. Juízo.

BASE DA ANÁLISE

- **Junho/2026**
Competência realizada
- **1.230 lançamentos**
Base consolidada
- **11 sociedades**
Mais rubrica de combustíveis
- **Notas e comprovantes**
Documentação suporte anexa

2. Informações Processuais

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado pelas 11 sociedades do Grupo Postos ABM, distribuído à Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo/RS, sob o nº 5015739-98.2026.8.21.0019, com condução do MM. Juiz Dr. Alexandre Kosby Boeira. A SPE São José Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.268.826/0001-18, integra o Grupo ABM, porém não compõe o polo ativo do presente processo de Recuperação Judicial, em razão das particularidades inerentes à sua natureza de Sociedade de Propósito Específico (SPE). Dessa forma, não possui a condição de Recuperanda e, conseqüentemente, não será contemplada nas análises constantes deste Relatório

Esta Equipe Técnica foi nomeada Administradora Judicial em 22/06/2026 (Evento 39), tendo formalizado a aceitação do encargo em 23/06/2026 (Evento 63) e tendo realizado visita in loco à sede do Grupo, em São Leopoldo/RS, para constatação prévia em 12/06/2026.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial, em 22/06/2026, fixa o marco temporal de referência para a distinção entre créditos concursais e extraconcursais, observado o Tema 1.051 do STJ, segundo o qual a existência do crédito é determinada pela data de seu fato gerador — e não pela data do vencimento ou da propositura da ação de cobrança.

As obrigações consolidadas neste Relatório correspondem, em sua maioria, a créditos constituídos após o pedido de Recuperação Judicial, enquadrados no art. 67 c/c art. 84 da LREF, bem como a tributos e contribuições não sujeitos aos efeitos do processo (art. 6º, §§ 7º-A e 7º-B, da LREF).

MARCOS RELEVANTES

- 14/02/2026**
Ajuizamento da Tutela Cautelar Antecedente
- 15/04/2026**
Sentença extintiva — mediação sem êxito
- 04/06/2026**
Ajuizamento da Recuperação Judicial
- 08/06/2026**
Nomeação para Constatação Prévia
- 10/06/2026**
Aceitação do encargo para Constatação Prévia (Evento 32)
- 12/06/2026**
Visita in loco à sede do Grupo
- 22/06/2026**
Deferimento do processamento (art. 52) e nomeação de Administrador Judicial

3. Créditos Extraconcursais — Consolidado do Grupo



Síntese das obrigações extraconcursais do Grupo Postos ABM na competência de junho de 2026, consolidando as 11 sociedades e a rubrica centralizada de aquisição de combustíveis.

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

R\$ 12.167.783,62

1230 lançamentos em junho

VALOR EFETIVAMENTE PAGO

R\$ 11.777.058,93

Índice de adimplemento: 96,8%

SALDO EM ABERTO

R\$ 390.724,69

29 obrigações pendentes

SITUAÇÃO DE PAGAMENTO — JUNHO/2026

SITUAÇÃO	Nº OBRIGAÇÕES	% DO TOTAL
Pago integralmente	1201	97,6%
Pago parcialmente	10	0,8%
Em aberto / inadimplido	19	1,5%
TOTAL	1230	100,0%

LEITURA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- O Grupo apresentou índice de adimplemento de 96,8% na competência, indicando regularidade no pagamento das obrigações contraídas após o pedido.
- O saldo inadimplido de R\$ 390.724,69 concentra-se integralmente em tributos federais e contribuições previdenciárias — não há inadimplência com fornecedores.
- A aquisição de combustíveis (Rodoil/RDP) responde pela maior parcela do desembolso, com quitação integral no período.

3.1. Composição por Natureza da Obrigação

Segregação das obrigações extraconcursais de junho de 2026 por natureza, com identificação do valor constituído, do montante efetivamente pago e do saldo remanescente.

NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	Nº	VALOR CONSTITUÍDO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	SALDO EM ABERTO (R\$)	% DO TOTAL	ADIMPL.
Fornecedores	626	10.771.973,95	10.771.973,95	0,00	88,5%	100,0%
Trabalhista	187	279.041,34	275.562,15	3.479,19	2,3%	98,8%
Prestadores de Serviço	163	268.755,84	268.755,84	0,00	2,2%	100,0%
Tributária Federal	87	250.050,06	20.255,57	229.794,49	2,1%	8,1%
Previdenciária	14	210.587,84	53.136,83	157.451,01	1,7%	25,2%
Outras	38	200.899,29	200.899,29	0,00	1,7%	100,0%
Concessionárias (energia/água/telecom)	52	66.785,16	66.785,16	0,00	0,5%	100,0%
FGTS	7	53.713,36	53.713,36	0,00	0,4%	100,0%
Tributária Estadual (ICMS)	32	52.509,78	52.509,78	0,00	0,4%	100,0%
Locação	5	12.703,15	12.703,15	0,00	0,1%	100,0%
Tributária Municipal (ISS)	19	763,85	763,85	0,00	0,0%	100,0%
TOTAL	1230	12.167.783,62	11.777.058,93	390.724,69	100,0%	96,8%

ANÁLISE:

O fornecimento de bens e serviços responde pela quase totalidade do desembolso do período e foi integralmente quitado, o que evidencia a manutenção da cadeia de suprimento e o cumprimento das obrigações contraídas após o pedido (art. 67 da LREF). O saldo em aberto concentra-se exclusivamente nas rubricas Tributária Federal e Previdenciária, cujo inadimplemento não afeta o fornecimento operacional, mas constitui passivo fiscal em constituição durante o stay period — matéria que será objeto de acompanhamento específico nos próximos Relatórios.

3.2. Adimplemento por Sociedade

Distribuição das obrigações extraconcursais entre as sociedades do Grupo na competência de junho de 2026, com o respectivo índice de adimplemento individual.

SOCIEDADE	CNPJ	SEDE	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)	ADIMPL.
Abastecedora ABM	89.470.462/0023-91	São Leopoldo/RS	425	729.143,30	642.165,51	86.977,79	88,1%
Sagres Comércio de Combustíveis	89.774.699/0001-50	São Leopoldo/RS	73	122.969,30	113.102,19	9.867,11	92,0%
Prado Comércio de Combustíveis	44.610.485/0001-00	Sapucaia do Sul/RS	160	239.831,27	190.568,46	49.262,81	79,5%
Comércio de Combustíveis Luster	01.618.972/0001-07	Esteio/RS	3	761,03	761,03	0,00	100,0%
Imigrante Comércio de Combustíveis	51.310.627/0001-80	Canoas/RS	64	81.889,76	75.140,43	6.749,33	91,8%
Globo Comércio de Combustíveis	51.414.286/0001-92	Tabaí/RS	117	243.969,49	174.766,18	69.203,31	71,6%
Ecostation Comércio de Combustíveis	17.765.748/0001-88	Viamão/RS	53	171.787,57	121.882,26	49.905,31	70,9%
Isentta Negócios Imobiliários	42.544.596/0001-30	Tabaí/RS	5	70.181,73	810,00	69.371,73	1,2%
C.R.V.O Participações Societárias	09.045.216/0001-48	São Leopoldo/RS	21	199.862,66	183.257,43	16.605,23	91,7%
Capela Gestão de Imóveis	27.881.931/0001-00	Capela de Santana/RS	7	34.460,08	1.678,01	32.782,07	4,9%
Gama Negócios Imobiliários	42.330.834/0001-05	Sapucaia do Sul/RS	2	365,00	365,00	0,00	100,0%
Grupo — Aquisição de Combustíveis	—	—	300	10.272.562,43	10.272.562,43	0,00	100,0%
TOTAL DO GRUPO	—	—	1230	12.167.783,62	11.777.058,93	390.724,69	96,8%

Nota: a rubrica "Grupo — Aquisição de Combustíveis" corresponde às planilhas de compra de combustível encaminhadas de forma centralizada (Rodoil Distribuidora e RDP Energia), sem segregação por sociedade adquirente. Esta Administração Judicial requisitará o detalhamento por unidade nos próximos Relatórios.

3.3. Obrigações Inadimplidas e Parcialmente Pagas

Relação integral das 29 obrigações não liquidadas em junho/2026 — saldo de R\$ 390.724,69, concentrado em tributos federais, contribuições previdenciárias e verbas rescisórias.

#	SOCIEDADE	CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
1	Abastecedora ABM	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	115.129,06	86.977,79	Pago parcialmente
2	Globo Comércio de Combustíveis	IRPJ	Tributária Federal	32.382,60	32.382,60	Em aberto
3	Ecostation Comércio de Combustíveis	IRPJ	Tributária Federal	31.567,84	31.567,84	Em aberto
4	Isentta Negócios Imobiliários	IRPJ	Tributária Federal	27.788,80	27.788,80	Em aberto
5	Prado Comércio de Combustíveis	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	33.759,68	25.997,32	Pago parcialmente
6	Isentta Negócios Imobiliários	COFINS	Tributária Federal	23.490,65	23.490,65	Em aberto
7	Globo Comércio de Combustíveis	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	29.094,40	22.415,05	Pago parcialmente
8	Capela Gestão de Imóveis	IRPJ	Tributária Federal	17.230,06	17.230,06	Em aberto
9	Prado Comércio de Combustíveis	IRPJ	Tributária Federal	15.719,62	15.719,62	Em aberto
10	Isentta Negócios Imobiliários	CSLL	Tributária Federal	13.002,64	13.002,64	Em aberto
11	Globo Comércio de Combustíveis	CSLL	Tributária Federal	12.377,73	12.377,73	Em aberto
12	Ecostation Comércio de Combustíveis	CSLL	Tributária Federal	12.084,42	12.084,42	Em aberto
13	Sagres Comércio de Combustíveis	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	11.764,62	9.027,27	Pago parcialmente
14	C.R.V.O Participações Societárias	IRPJ	Tributária Federal	8.259,01	8.259,01	Em aberto
15	Capela Gestão de Imóveis	COFINS	Tributária Federal	7.080,24	7.080,24	Em aberto
16	Capela Gestão de Imóveis	CSLL	Tributária Federal	6.937,72	6.937,72	Em aberto
17	Imigrante Comércio de Combustíveis	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	8.576,70	6.749,33	Pago parcialmente
18	Prado Comércio de Combustíveis	CSLL	Tributária Federal	6.379,07	6.379,07	Em aberto
19	Ecostation Comércio de Combustíveis	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCI	Previdenciária	8.334,55	6.253,05	Pago parcialmente
20	Isentta Negócios Imobiliários	PIS	Tributária Federal	5.089,64	5.089,64	Em aberto
21	C.R.V.O Participações Societárias	COFINS	Tributária Federal	3.786,48	3.786,48	Em aberto
22	C.R.V.O Participações Societárias	CSLL	Tributária Federal	3.708,14	3.708,14	Em aberto
23	Globo Comércio de Combustíveis	ELIAS GABRIEL DA SILVA BRANDAO	Trabalhista	5.340,43	2.027,93	Pago parcialmente
24	Capela Gestão de Imóveis	PIS	Tributária Federal	1.534,05	1.534,05	Em aberto
25	Prado Comércio de Combustíveis	IGOR FAGUNDES MULLER	Trabalhista	3.477,52	867,52	Pago parcialmente
26	C.R.V.O Participações Societárias	PIS	Tributária Federal	820,40	820,40	Em aberto
27	Sagres Comércio de Combustíveis	COFINS	Tributária Federal	555,38	555,38	Em aberto
28	Prado Comércio de Combustíveis	ALISSON RYAN PADILHA LIMA	Trabalhista	1.908,34	299,28	Pago parcialmente
29	Sagres Comércio de Combustíveis	LEANDRO DE FREITAS	Trabalhista	1.669,55	284,46	Pago parcialmente
	TOTAL	—	—	448.849,34	390.724,69	—

3.4. Principais Credores Extraconcursais

Concentração do passivo extraconcursal por credor na competência de junho de 2026. A análise da concentração é relevante para dimensionar a dependência operacional das Recuperandas e o risco de descontinuidade no fornecimento.

#	CREDOR	VALOR NO PERÍODO (R\$)	% DO TOTAL	% ACUMULADO
1	RODOIL DISTRIB DE COMB. S.A.	10.009.234,43	82,3%	82,3%
2	RDP ENERGIA LTDA	263.328,00	2,2%	84,4%
3	INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SOCIAL	206.659,01	1,7%	86,1%
4	IRPJ	132.947,93	1,1%	87,2%
5	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	126.216,00	1,0%	88,3%
6	FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP. LTDA	94.719,36	0,8%	89,0%
7	SOUZA CRUZ S.A	88.006,14	0,7%	89,8%
8	IMIGRANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	66.537,10	0,5%	90,3%
9	FERNANDA HORNICK MACEDO & CIA LTDA	54.955,00	0,5%	90,8%
10	CSLL	54.489,72	0,4%	91,2%
SUBTOTAL — 10 MAIORES CREDITORES		11.097.092,69	91,2%	—

CONCENTRAÇÃO

82,3%

do desembolso do período concentrado no maior credor (Rodoil Distribuidora)

91,2%

concentrado nos 10 maiores credores

ANÁLISE:

A elevada concentração no fornecimento de combustíveis é inerente ao modelo de negócio das Recuperandas e não configura, por si só, fator de risco anômalo. Merece registro, contudo, que a continuidade desse fornecimento é condição de manutenção da atividade — razão pela qual eventual interrupção ou alteração relevante nas condições comerciais deverá ser imediatamente comunicada a esta Administração Judicial.

3.5. Operações entre Partes Relacionadas



Foram identificadas 3 obrigações extraconcursais cujo credor é sociedade integrante do próprio Grupo Postos ABM, totalizando R\$ 173.340,18. O registro decorre do dever de fiscalização desta Administração Judicial: operações entre partes relacionadas exigem verificação quanto à efetiva contraprestação e à observância de condições de mercado, sob pena de configurarem transferência patrimonial entre devedoras em prejuízo da massa de credores.

#	SOCIEDADE DEVEDORA	CREDOR (PARTE RELACIONADA)	NATUREZA	VALOR (R\$)	PAGO (R\$)	SITUAÇÃO
1	Ecostation Comércio de Combustíveis	IMIGRANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L	Fornecedores	39.152,60	39.152,60	Pago
2	Ecostation Comércio de Combustíveis	IMIGRANTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L	Fornecedores	27.384,50	27.384,50	Pago
3	Abastecedora ABM	PRADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	Fornecedores	4.452,62	4.452,62	Pago
TOTAL		—	—	70.989,72	70.989,72	—

PROVIDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Esta Administração Judicial requisitará às Recuperandas a documentação suporte destas operações — notas fiscais, contratos e comprovantes de efetiva entrega de bens ou prestação de serviços —, a fim de verificar a existência de contraprestação real e a compatibilidade das condições praticadas com as de mercado. Registra-se que a maior parcela refere-se a fornecimento de combustível entre unidades do Grupo, prática usual no setor; contudo, a ausência de segregação documental impede, no presente momento, a confirmação da regularidade. O tema será objeto de reporte específico nos próximos Relatórios.

4. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA POR SOCIEDADE

Apresenta-se, na sequência, a análise individualizada de cada sociedade do Grupo, precedida de capa identificadora com os respectivos dados cadastrais e indicadores do período.

4.1. Abastecedora ABM

4.2. Sagres Comércio de Combustíveis

4.3. Prado Comércio de Combustíveis

4.4. Comércio de Combustíveis Luster

4.5. Imigrante Comércio de Combustíveis

4.6. Globo Comércio de Combustíveis

4.7. Ecostation Comércio de Combustíveis

4.8. Isentta Negócios Imobiliários

4.9. C.R.V.O Participações Societárias

4.10. Capela Gestão de Imóveis

4.11. Gama Negócios Imobiliários

4.12. Grupo — Aquisição de Combustíveis



4.1

ABASTECEDORA ABM

CNPJ 89.470.462/0023-91
São Leopoldo/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

425 lançamentos

R\$ 729.143,30

VALOR PAGO

Adimplemento: 88,1%

R\$ 642.165,51

SALDO EM ABERTO

1 obrigação pendente

R\$ 86.977,79

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.1. Abastecedora ABM

CNPJ: 89.470.462/0023-91 | São Leopoldo/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	150	197.674,46	197.674,46	0,00
Trabalhista	94	147.080,44	147.080,44	0,00
Prestadores de Serviço	78	143.961,60	143.961,60	0,00
Previdenciária	5	116.631,03	29.653,24	86.977,79
Concessionárias (energia/água/telecom)	30	33.982,34	33.982,34	0,00
FGTS	1	28.045,66	28.045,66	0,00
Tributária Federal	23	4.506,37	4.506,37	0,00
Tributária Estadual (ICMS)	15	24.285,90	24.285,90	0,00
Tributária Municipal	9	332,76	332,76	0,00
Outras	16	24.226,48	24.226,48	0,00
Locação	4	8.416,26	8.416,26	0,00
TOTAL	425	729.143,30	642.165,51	86.977,79

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	115.129,06	86.977,79	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	115.129,06
SOUZA CRUZ S.A	47.084,70
FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP.	41.696,91
FGTS	28.045,66
FGTS ABM	28.045,66

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 729.143,30 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 642.165,51 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 88,1% e saldo remanescente de R\$ 86.977,79, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.2 SAGRES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ 89.774.699/0001-50
São Leopoldo/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

73 lançamentos

R\$ 122.969,30

VALOR PAGO

Adimplemento: 92,0%

R\$ 113.102,19

SALDO EM ABERTO

3 obrigações pendentes

R\$ 9.867,11

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.2. Sagres Comércio de Combustíveis

CNPJ: 89.774.699/0001-50 | São Leopoldo/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	32	52.311,92	52.311,92	0,00
Trabalhista	16	30.994,13	30.709,67	284,46
Previdenciária	1	11.764,62	2.737,35	9.027,27
Prestadores de Serviço	7	6.377,61	6.377,61	0,00
Concessionárias (energia/água/telecom)	3	5.923,75	5.923,75	0,00
Tributária Federal	6	922,33	366,95	555,38
Tributária Estadual (ICMS)	2	5.896,58	5.896,58	0,00
Tributária Municipal	1	22,75	22,75	0,00
Locação	1	4.286,89	4.286,89	0,00
FGTS	1	2.498,78	2.498,78	0,00
Outras	3	1.969,94	1.969,94	0,00
TOTAL	73	122.969,30	113.102,19	9.867,11

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	11.764,62	9.027,27	Pago parcialmente
COFINS	Tributária Federal	555,38	555,38	Em aberto
LEANDRO DE FREITAS	Trabalhista	1.669,55	284,46	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
RECURSO PROCESSO TRABALHISTA	13.813,83
FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP.	13.409,62
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	11.764,62
SOUZA CRUZ S.A	10.358,00
ICMS	5.839,62

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 122.969,30 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 113.102,19 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 92,0% e saldo remanescente de R\$ 9.867,11, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.3

PRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ 44.610.485/0001-00
Sapucaia do Sul/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

160 lançamentos

R\$ 239.831,27

VALOR PAGO

Adimplemento: 79,5%

R\$ 190.568,46

SALDO EM ABERTO

5 obrigações pendentes

R\$ 49.262,81

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.3. Prado Comércio de Combustíveis

CNPJ: 44.610.485/0001-00 | Sapucaia do Sul/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	51	69.789,51	69.789,51	0,00
Trabalhista	33	45.325,99	44.159,19	1.166,80
Prestadores de Serviço	34	36.678,34	36.678,34	0,00
Previdenciária	3	33.905,56	7.908,24	25.997,32
Tributária Federal	12	22.305,29	206,60	22.098,69
Concessionárias (energia/água/telecom)	7	9.500,74	9.500,74	0,00
FGTS	1	9.233,13	9.233,13	0,00
Tributária Estadual (ICMS)	7	7.107,07	7.107,07	0,00
Outras	7	5.655,68	5.655,68	0,00
TOTAL	160	239.831,27	190.568,46	49.262,81

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	33.759,68	25.997,32	Pago parcialmente
IRPJ	Tributária Federal	15.719,62	15.719,62	Em aberto
CSLL	Tributária Federal	6.379,07	6.379,07	Em aberto
IGOR FAGUNDES MULLER	Trabalhista	3.477,52	867,52	Pago parcialmente
ALISSON RYAN PADILHA LIMA	Trabalhista	1.908,34	299,28	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	33.759,68
FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP.	17.058,53
SOUZA CRUZ S.A	15.739,15
IRPJ	15.719,62
FERNANDA HORNICK MACEDO & CIA LT	14.876,00

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 239.831,27 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 190.568,46 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 79,5% e saldo remanescente de R\$ 49.262,81, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.4

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUSTER

CNPJ 01.618.972/0001-07
Esteio/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

3 lançamentos

R\$ 761,03

VALOR PAGO

Adimplemento: 100,0%

R\$ 761,03

SALDO EM ABERTO

Nenhuma pendência

R\$ 0,00

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.4. Comércio de Combustíveis Luster

CNPJ: 01.618.972/0001-07 | Esteio/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Prestadores de Serviço	2	750,00	750,00	0,00
Tributária Municipal (ISS)	1	11,03	11,03	0,00
TOTAL	3	761,03	761,03	0,00

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
RECH CONTABILIDADE	500,00
C G R SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	250,00
ISSQN	11,03

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

● Não há obrigações pendentes: a integralidade das obrigações extraconcursais da competência foi liquidada.

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 761,03 em obrigações extraconcursais, integralmente liquidadas no período, não restando saldo em aberto.



4.5

IMIGRANTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ 51.310.627/0001-80
Canoas/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

64 lançamentos

R\$ 81.889,76

VALOR PAGO

Adimplemento: 91,8%

R\$ 75.140,43

SALDO EM ABERTO

1 obrigação pendente

R\$ 6.749,33

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.5. Imigrante Comércio de Combustíveis

CNPJ: 51.310.627/0001-80 | Canoas/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	29	41.329,36	41.329,36	0,00
Prestadores de Serviço	10	10.662,12	10.662,12	0,00
Trabalhista	10	9.761,00	9.761,00	0,00
Previdenciária	1	8.576,70	1.827,37	6.749,33
Tributária Federal	5	1.914,64	1.914,64	0,00
Tributária Estadual (ICMS)	2	4.476,67	4.476,67	0,00
Tributária Municipal	1	4,69	4,69	0,00
FGTS	2	3.570,44	3.570,44	0,00
Outras	2	1.019,28	1.019,28	0,00
Concessionárias (energia/água/telecom)	2	574,86	574,86	0,00
TOTAL	64	81.889,76	75.140,43	6.749,33

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	8.576,70	6.749,33	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	8.576,70
FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP.	8.192,83
SOUZA CRUZ S.A	8.148,75
ICMS	4.410,11
JT INTERNATIONAL DIST DE CIGARRO	3.654,38

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 81.889,76 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 75.140,43 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 91,8% e saldo remanescente de R\$ 6.749,33, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.6

GLOBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ 51.414.286/0001-92
Tabaí/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

117 lançamentos

R\$ 243.969,49

VALOR PAGO

Adimplemento: 71,6%

R\$ 174.766,18

SALDO EM ABERTO

4 obrigações pendentes

R\$ 69.203,31

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.6. Globo Comércio de Combustíveis

CNPJ: 51.414.286/0001-92 | Tabaí/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Prestadores de Serviço	22	54.264,39	54.264,39	0,00
Fornecedores	42	51.753,54	51.753,54	0,00
Tributária Federal	13	45.015,00	254,67	44.760,33
Tributária Estadual (ICMS)	4	7.609,01	7.609,01	0,00
Trabalhista	26	38.062,40	36.034,47	2.027,93
Previdenciária	1	29.094,40	6.679,35	22.415,05
Concessionárias (energia/água/telecom)	8	9.278,78	9.278,78	0,00
FGTS	1	8.891,97	8.891,97	0,00
TOTAL	117	243.969,49	174.766,18	69.203,31

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
IRPJ	Tributária Federal	32.382,60	32.382,60	Em aberto
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	29.094,40	22.415,05	Pago parcialmente
CSLL	Tributária Federal	12.377,73	12.377,73	Em aberto
ELIAS GABRIEL DA SILVA BRANDAO	Trabalhista	5.340,43	2.027,93	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
IRPJ	32.382,60
BOCHI BRUM & ZAMPIERI SOCIEDADE	30.000,00
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	29.094,40
FLAMARSUL-COMERCIAL,IMP. E EXP.	14.361,47
CSLL	12.377,73

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 243.969,49 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 174.766,18 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 71,6% e saldo remanescente de R\$ 69.203,31, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.7

ECOSTATION COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ 17.765.748/0001-88
Viamão/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

53 lançamentos

R\$ 171.787,57

VALOR PAGO

Adimplemento: 70,9%

R\$ 121.882,26

SALDO EM ABERTO

3 obrigações pendentes

R\$ 49.905,31

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.7. Ecostation Comércio de Combustíveis

CNPJ: 17.765.748/0001-88 | Viamão/RS

A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	22	86.552,73	86.552,73	0,00
Tributária Federal	8	43.792,07	139,81	43.652,26
Prestadores de Serviço	5	12.311,14	12.311,14	0,00
Previdenciária	1	8.334,55	2.081,50	6.253,05
Trabalhista	8	7.817,38	7.817,38	0,00
Concessionárias (energia/água/telecom)	2	7.524,69	7.524,69	0,00
Tributária Estadual (ICMS)	2	3.134,55	3.134,55	0,00
FGTS	1	1.473,38	1.473,38	0,00
Outras	2	784,42	784,42	0,00
TOTAL	53	171.787,57	121.882,26	49.905,31

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
IRPJ	Tributária Federal	31.567,84	31.567,84	Em aberto
CSLL	Tributária Federal	12.084,42	12.084,42	Em aberto
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE	Previdenciária	8.334,55	6.253,05	Pago parcialmente

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
IMIGRANTE COMERCIO DE COMBUSTIVE	66.537,10
IRPJ	31.567,84
CSLL	12.084,42
BENEDETTI MOTTA ADVOGADOS ASSOCI	8.472,00
INSS INSTITUTO NAC.SEGURIDADE SO	8.334,55

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 171.787,57 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 121.882,26 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 70,9% e saldo remanescente de R\$ 49.905,31, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.8

ISENTTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ 42.544.596/0001-30
Tabaí/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

5 lançamentos

R\$ 70.181,73

VALOR PAGO

Adimplemento: 1,2%

R\$ 810,00

SALDO EM ABERTO

4 obrigações pendentes

R\$ 69.371,73

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.8. Isentta Negócios Imobiliários

CNPJ: 42.544.596/0001-30 | Tabaí/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Tributária Federal	4	69.371,73	0,00	69.371,73
Prestadores de Serviço	1	810,00	810,00	0,00
TOTAL	5	70.181,73	810,00	69.371,73

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
IRPJ	27.788,80
COFINS	23.490,65
CSLL	13.002,64
PIS	5.089,64
RECH CONTABILIDADE	810,00

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
IRPJ	Tributária Federal	27.788,80	27.788,80	Em aberto
COFINS	Tributária Federal	23.490,65	23.490,65	Em aberto
CSLL	Tributária Federal	13.002,64	13.002,64	Em aberto
PIS	Tributária Federal	5.089,64	5.089,64	Em aberto

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 70.181,73 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 810,00 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 1,2% e saldo remanescente de R\$ 69.371,73, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.9

C.R.V.O PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

CNPJ 09.045.216/0001-48
São Leopoldo/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

21 lançamentos

R\$ 199.862,66

VALOR PAGO

Adimplemento: 91,7%

R\$ 183.257,43

SALDO EM ABERTO

4 obrigações pendentes

R\$ 16.605,23

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.9. C.R.V.O Participações Societárias

CNPJ: 09.045.216/0001-48 | São Leopoldo/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Outras	7	167.037,87	167.037,87	0,00
Tributária Federal	9	28.413,17	11.839,14	16.574,03
Previdenciária	2	2.280,98	2.249,78	31,20
Prestadores de Serviço	3	2.130,64	2.130,64	0,00
TOTAL	21	199.862,66	183.257,43	16.605,23

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	126.216,00
POSTO MARE ABASTECEDORA COMB LTD	31.666,66
IRPJ	8.259,01
PERT FAZENDARIO PGFN	5.997,84
CUSTAS JUDICIAIS	5.679,99

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
IRPJ	Tributária Federal	8.259,01	8.259,01	Em aberto
COFINS	Tributária Federal	3.786,48	3.786,48	Em aberto
CSLL	Tributária Federal	3.708,14	3.708,14	Em aberto
PIS	Tributária Federal	820,40	820,40	Em aberto

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 199.862,66 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 183.257,43 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 91,7% e saldo remanescente de R\$ 16.605,23, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.10

CAPELA GESTÃO DE IMÓVEIS

CNPJ 27.881.931/0001-00
Capela de Santana/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

7 lançamentos

R\$ 34.460,08

VALOR PAGO

Adimplemento: 4,9%

R\$ 1.678,01

SALDO EM ABERTO

4 obrigações pendentes

R\$ 32.782,07

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.10. Capela Gestão de Imóveis

CNPJ: 27.881.931/0001-00 | Capela de Santana/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Tributária Federal	5	33.444,46	662,39	32.782,07
Prestadores de Serviço	1	810,00	810,00	0,00
Outras	1	205,62	205,62	0,00
TOTAL	7	34.460,08	1.678,01	32.782,07

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
IRPJ	17.230,06
COFINS	7.080,24
CSLL	6.937,72
PIS	1.534,05
RECH CONTABILIDADE	810,00

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

CREDOR	NATUREZA	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)	SITUAÇÃO
IRPJ	Tributária Federal	17.230,06	17.230,06	Em aberto
COFINS	Tributária Federal	7.080,24	7.080,24	Em aberto
CSLL	Tributária Federal	6.937,72	6.937,72	Em aberto
PIS	Tributária Federal	1.534,05	1.534,05	Em aberto

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 34.460,08 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 1.678,01 foram efetivamente liquidadas, resultando em índice de adimplemento de 4,9% e saldo remanescente de R\$ 32.782,07, concentrado nas rubricas indicadas no quadro acima.



4.11

GAMA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ 42.330.834/0001-05
Sapucaia do Sul/RS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

2 lançamentos

R\$ 365,00

VALOR PAGO

Adimplemento: 100,0%

R\$ 365,00

SALDO EM ABERTO

Nenhuma pendência

R\$ 0,00

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.11. Gama Negócios Imobiliários

CNPJ: 42.330.834/0001-05 | Sapucaia do Sul/RS



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Tributária Federal	2	365,00	365,00	0,00
TOTAL	2	365,00	365,00	0,00

C) PRINCIPAIS CREDITORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
COFINS	300,00
PIS	65,00

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

● Não há obrigações pendentes: a integralidade das obrigações extraconcursais da competência foi liquidada.

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 365,00 em obrigações extraconcursais, integralmente liquidadas no período, não remanescendo saldo em aberto.



4.12

GRUPO — AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

SÍNTESE DO PERÍODO

Competência junho/2026 (realizado)

OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS

300 lançamentos

R\$ 10.272.562,43

VALOR PAGO

Adimplemento: 100,0%

R\$ 10.272.562,43

SALDO EM ABERTO

Nenhuma pendência

R\$ 0,00

Nas páginas seguintes: composição por natureza da obrigação, principais credores e obrigações pendentes de liquidação.

4.12. Grupo — Aquisição de Combustíveis



A) COMPOSIÇÃO POR NATUREZA — JUNHO/2026

NATUREZA	Nº	CONSTITUÍDO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
Fornecedores	300	10.272.562,43	10.272.562,43	0,00
TOTAL	300	10.272.562,43	10.272.562,43	0,00

C) PRINCIPAIS CREDORES — JUNHO/2026

CREDOR	VALOR (R\$)
RODOIL DISTRIB DE COMB. S.A.	10.009.234,43
RDP ENERGIA LTDA	263.328,00

B) OBRIGAÇÕES PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO

● Não há obrigações pendentes: a integralidade das obrigações extraconcursais da competência foi liquidada.

Na competência de junho/2026, a Recuperanda constituiu R\$ 10.272.562,43 em obrigações extraconcursais, integralmente liquidadas no período, não restando saldo em aberto.

5. CONTROLE DE BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE

5.1. Critérios de Essencialidade

5.2. Do Controle da Essencialidade de Ativos

5.1. Critérios de Essencialidade dos Bens de Capital

O art. 49, § 3º, in fine, da LREF veda a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais à atividade empresarial durante o stay period. O STJ, no REsp 1.629.470/MS, delimitou o conceito adotado por esta Administração Judicial como critério de trabalho.



BEM CORPÓREO

O bem deve ser tangível — móvel ou imóvel. Créditos, recebíveis e numerário não se enquadram no conceito de bem de capital.



EMPREGADO NO PROCESSO PRODUTIVO

O bem deve estar efetivamente afetado à atividade-fim, e não meramente integrar o patrimônio de forma ociosa ou especulativa.



NÃO CONSUMÍVEL PELO USO

Exclui-se o estoque e os insumos destinados à revenda, que se exaurem no ciclo operacional.



IMPREScindIBILIDADE DEMONSTRADA

A retirada do bem deve comprometer de modo concreto a continuidade da atividade. O ônus da demonstração recai sobre a Recuperanda.

JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

REsp 1.629.470/MS

2ª Seção — Min. Isabel Gallotti. Fixa o conceito de bem de capital essencial: bem corpóreo, móvel ou imóvel, utilizado no processo produtivo e não consumível pelo uso.

CC 153.473/PR

Compete ao Juízo da Recuperação, com exclusão de qualquer outro, decidir sobre a essencialidade do bem construído.

Tema 1.051 (REsp 1.843.332/RS)

A existência do crédito é determinada pela data de ocorrência do seu fato gerador, para fins de submissão aos efeitos da Recuperação Judicial.

O ônus da prova do impacto econômico recai sobre a devedora.

5.2. Do Controle da Essencialidade de Ativos



O presente tópico atende à determinação constante da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 39, DESPADEC1, de 22/06/2026), que instituiu o Incidente para o Controle da Essencialidade de Ativos e Créditos Extraconcursais nº 5017343-94.2026.8.21.0019. O controle apoia-se nos arts. 6º, § 7º-A, e 49, § 3º, parte final, da Lei nº 11.101/2005, e tem por finalidade assegurar que os bens de capital reputados essenciais à atividade empresarial não sejam vendidos nem retirados do estabelecimento das devedoras durante o prazo de suspensão do art. 6º, § 4º, da LREF.

BENS DECLARADOS ESSENCIAIS

2

Itens "a" e "e" — Evento 39

SUSPENSÃO DE CONSOLIDAÇÃO

Vigente

Item 4 (Ev. 15) ratificado (Ev. 39)

NOVOS PEDIDOS NO PERÍODO

0

Nenhum ato expropriatório noticiado

A) BENS DECLARADOS ESSENCIAIS POR DECISÃO JUDICIAL

Até a data de encerramento do período abrangido por este Relatório, este Juízo reconheceu expressamente a essencialidade de 2 (dois) bens imóveis, nos itens "a" e "e" do dispositivo da decisão do Evento 39, conforme quadro sinótico a seguir:

#	BEM / TITULARIDADE	GRAVAME E CREDOR	DECISÃO E EFEITOS
1	Imóvel matrícula nº 110.120 do CRI de São Leopoldo/RS ("Imóvel Macromix") — C.R.V.O Participações Societárias Ltda.	Alienação fiduciária em favor de RIZA Securitizadora S.A.	Evento 39, item "a" — bem de capital essencial inserido no estabelecimento da devedora.
2	Imóvel matrícula nº 2.939 do CRI de Sapucaia do Sul/RS — C.R.V.O Participações Societárias Ltda. (promitente adquirente; escritura definitiva não lavrada)	Execuções fiscais, trabalhistas e demais cobranças dirigidas ao promitente vendedor Grêmio Esportivo Sapucaense	Evento 39, item "e" — proteção restrita aos atos expropriatórios; penhoras contra o promitente vendedor permanecem hígidas.

Imóvel Macromix. O Laudo de Constatação Prévia apurou valor de mercado estimado em R\$ 63.000.000,00 e saldo devedor de R\$ 24.343.457,90, resultando em equity de R\$ 38.656.542,10. Trata-se do principal ativo imobiliário do Grupo, cuja receita locatícia integra a capacidade de geração de caixa indispensável ao soerguimento.

Imóvel Sapucaia do Sul. Subsiste a penhora no rosto dos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 5001983-76.2023.8.21.0035. A Administração Judicial mantém acompanhamento das execuções, dado o registro, no Laudo de Constatação Prévia, de que o montante atualizado das cobranças pode superar o valor do próprio imóvel.

A essencialidade dos dois bens imóveis acima identificados permanece inalterada até o momento de elaboração do presente Relatório, justificando a permanência do respectivo reconhecimento.

5.2. Do Controle da Essencialidade de Ativos (cont.)

B) DA SUSPENSÃO GERAL DOS ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Além das duas declarações específicas de essencialidade, subsiste medida de alcance geral: o item 4 da decisão do Evento 15 suspendeu os atos extrajudiciais de consolidação de propriedade de bens das devedoras, relativamente aos contratos dos credores sujeitos ou não à recuperação judicial, até ulterior deliberação do Juízo. Referida determinação foi integralmente ratificada pelo item "g" do dispositivo da decisão do Evento 39, permanecendo em pleno vigor no período ora reportado.

C) DOS IMÓVEIS LOCADOS — PRESERVAÇÃO DA POSSE E DISTINÇÃO QUANTO À ESSENCIALIDADE

Cumpra registrar distinção técnica relevante: o Juízo assentou que a essencialidade de que trata a parte final do § 3º do art. 49 incide sobre bens de propriedade da devedora, de modo que, quanto aos imóveis locados, o exame não se dá sob a ótica da propriedade, mas da preservação dos contratos essenciais durante o stay period, condicionada ao pagamento regular dos aluguéis vencidos. As medidas adiante indicadas, portanto, não constituem declaração de essencialidade de ativo, mas providências de preservação da posse. Os referidos contratos de locação permanecem essenciais à consecução das atividades-fim das Recuperandas, conforme se constata da análise dos dados contábeis de cada um dos postos.

UNIDADE / RECUPERANDA	AÇÃO DE DESPEJO	DECISÃO E EFEITOS	SITUAÇÃO
Postos 23 e 24 — Pelotas/RS Abastecedora ABM Ltda.	nº 5129367-90.2024.8.21.0001 nº 5123240-39.2024.8.21.0001	Item "b" do Evento 39 suspendeu a execução dos aluguéis anteriores ao protocolo (04/06/2026), preservada a posse enquanto cumpridas as obrigações vincendas.	POSSE PRESERVADA
Posto 03	nº 5032859-20.2023.8.21.0033	Conforme fundamentação do Evento 39, o stay period implica suspensão da execução dos aluguéis anteriores ao protocolo e manutenção do estado de posse atual, até nova decisão fundada em inadimplemento superveniente.	POSSE PRESERVADA
Posto 94 Sagres Comércio de Combustíveis Ltda.	nº 5012653-53.2021.8.21.0033	Item "c" indeferiu a manutenção na posse e a suspensão dos atos de despejo, ressalvada a sujeição ao concurso dos aluguéis vencidos antes do ajuizamento e vedada a satisfação do credor naqueles autos — subsiste ordem de despejo exequível perante o juízo natural.	RISCO DE DESAPOSEAMENTO

ACOMPANHAMENTO PRIORITÁRIO — POSTO 94. O Laudo de Constatação Prévia registra tratar-se da única unidade operacional daquela Recuperanda, de modo que o risco concreto de desapossamento é reputado por esta Administração Judicial como matéria de acompanhamento prioritário.

D) DAS OCORRÊNCIAS DO PERÍODO E DA CONCLUSÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até o momento de elaboração do presente Relatório não foram formulados novos pedidos de reconhecimento de essencialidade de ativos, tampouco noticiados atos expropriatórios ou de consolidação extrajudicial de propriedade em desconformidade com as determinações deste Juízo. A Administração Judicial permanece no acompanhamento dos ativos acima relacionados e dos feitos individuais em que discutida sua expropriação.

6. Conclusões e Recomendações

Na competência de junho de 2026, o Grupo Postos ABM constituiu R\$ 12.167.783,62 em obrigações extraconcursais, das quais R\$ 11.777.058,93 foram efetivamente liquidadas — índice de adimplemento de 96,8%. Trata-se de resultado que, na avaliação desta Administração Judicial, evidencia regularidade no cumprimento das obrigações contraídas após o pedido de Recuperação Judicial (art. 67 da LREF) e a preservação da cadeia de fornecimento essencial à continuidade da atividade.

O saldo inadimplido de R\$ 390.724,69 concentra-se integralmente em tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), contribuições previdenciárias (INSS) e resíduos de verbas rescisórias. Não se verificou inadimplência perante fornecedores, prestadores de serviço ou concessionárias, o que afasta, na presente competência, risco imediato de descontinuidade operacional.

Merece registro, contudo, que a constituição de passivo tributário e previdenciário durante o stay period constitui ponto de atenção relevante: embora tais créditos não se sujeitem aos efeitos da Recuperação Judicial, seu acúmulo compromete a capacidade de geração de caixa e pode ensejar execuções fiscais e atos de constrição sobre bens do Grupo. Esta Administração Judicial acompanhará a evolução dessa rubrica nos próximos Relatórios.

Foram identificadas 7 operações entre partes relacionadas, no montante de R\$ 173.340,18, cuja documentação suporte será requisitada para verificação de efetiva contraprestação e de compatibilidade com condições de mercado.

Não foram identificadas, na competência analisada, constrições, penhoras ou execuções individuais promovidas por credores extraconcursais sobre bens das Recuperandas.

RECOMENDAÇÕES

- **Acompanhamento do passivo fiscal**
Evolução mensal do saldo tributário e previdenciário inadimplido
- **Partes relacionadas**
Documentação suporte e verificação de contraprestação efetiva
- **Detalhamento da rubrica de combustíveis**
Segregação por sociedade adquirente
- **Cadastro de bens essenciais**
Imobilizado com ônus, gravames e matrículas atualizadas
- **Correção da base de dados**
Saneamento das datas inconsistentes e complementação de CNPJ

POZZOBON
& OLIVEIRA

administração
judicial